

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Distrital Gim

Em 18/03/04
Assessoria do Plenário

MOÇÃO Nº

MOÇ 1032/2004

(Do Deputado Gim Argello)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à Assessoria do Plenário e Distribuição para inclusão em Ordem do Dia:

Em 18/03/04.

Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria do Plenário

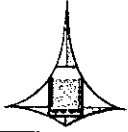
Manifesta Votos de Louvor e Parabeniza o Senhor José Leopoldo Malcher e Silva Neto, Venerável Mestre da Loja Maçônica Cruzeiro do Sul nº9 pelos relevantes serviços prestados à população carente do Distrito Federal.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 144 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicito que esta Casa manifeste Votos de Louvor e Parabenize o Senhor José Leopoldo Malcher e Silva Neto Mestre da Loja Maçônica Cruzeiro do Sul nº9, pelos relevantes serviços prestados à população carente do Distrito Federal.

RG

PROTOCOLO LEGISLATIVO
MOÇ Nº 1032 / 2004
Fls. N.º 01 BIA



JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta Moção é manifestar votos de louvor e parabenizar o Senhor José Leopoldo Malcher e Silva Neto, Venerável Mestre da Loja Maçônica Cruzeiro do Sul nº9 pelos relevantes serviços prestados à população carente do Distrito Federal.

A Loja Maçônica Cruzeiro do Sul nº9 é uma entidade sem fins lucrativos que congrega homens de bons costumes e pratica filantropia nas comunidades carentes do Distrito Federal. O Presidente desta importante instituição, José Leopoldo Malcher e Silva Neto, juntamente com seus membros realizam um excelente trabalho social, amenizando o sofrimento de pessoas menos favorecida.

Os motivos são suficientes para que essa Casa parabenize o Senhor José Leopoldo Malcher e Silva Neto e a Loja Maçônica Cruzeiro do Sul nº9, por isso, que apresento essa Moção de Louvor, onde conto com o apoio dos meus pares.

Sala das Sessões,

Deputado GIM ARGELLO

